



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 976 PROJETO DE LEI: 86/2016

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 24, 06, 16 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 976/16 VENCIMENTO: _____/_____/_____
VOTAÇÃO: (25) QUORUM: simples
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: 3 dias livro - 01/08/16 PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 8/16 - of. 224/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____/_____/_____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6.600/16 - 10m: 26/08/16

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____/_____/_____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º ⁸⁶ 36/2016.

“Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 956.822,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
874	03.01.01.17.512.0062.1040.4.4.90.51 Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção de Barragem – Consórcio Ribeirão Pirai Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
923	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 380.475,10
924	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.51 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Obras e Instalações	R\$ 5.685,31
925	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.52 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Equipamentos e Material Permanente	R\$ 270.661,79
Total.....			R\$ 956.822,20

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
904	03.01.01.17.512.0062.2125.3.3.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Manutenção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 956.822,20
Total.....			R\$ 956.822,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

103
14

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de junho de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

fo 4
7

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 36/16

Indaiatuba, aos 23 de junho de 2016.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 36/2016, que ***“Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências”***.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autoriza a transposição de recursos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 956.822,20, destinados a cobrir as despesas de manutenção da referida autarquia.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

fp 5
hp

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 976 / 2016
Data da Entrada 24/06/2016 **Hora da Entrada** 16:24:00 **Vencimento** 08/08/2016
Proposição Número 86 / 2016
Proposição Projeto de Lei
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto Transposição de recursos consignados - SAAE
Regime de Tramitação Urgência *As comissões SS. 27616*

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 1816
Vereadores Presentes 12
Votos Favoráveis 11
Votos Contrários -
Abstenção Art. 22, R.I.

Data da Votação 15816
Vereadores Presentes 12
Votos Favoráveis 11
Votos Contrário -
Abstenção Art. 22, R.I.

*Votos
05 dias
homem
01/08*

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno *APROVADO*

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fb
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 24/06/16, sob nº 86/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 946/16, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

hp
DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

hp
DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/06/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f.07
H

Processo nº 976 – PROJETO DE LEI no. 86/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 06** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 27 de junho de 2016.

José Arnaldo Carótti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, **RECEBO** a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 27 de junho de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 08
14

PROCESSO Nº 976 - PROJETO DE LEI Nº 86/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 04 de julho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se

X

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

*f. 09
H*

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

[Handwritten signature]
Celio Massao Kanesaki
Presidente

[Handwritten signature]
Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f10
p. 14

PROCESSO Nº 976 - PROJETO DE LEI Nº 86/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências."

AUTOR: Executivo Municipal

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 04 de julho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

H H



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de “Finanças e Orçamento”, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente

Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*f12
14*

REQUERIMENTO

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei n.º 86/2016**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das Sessões, 15/08/de 2016.

Mesa da Câmara Municipal

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente

Túlio José Tomass do Couto
Vice Presidente

Hélio Alves Ribeiro
Primeiro Secretário

Luiz Carlos Chiaparine
Segundo Secretário

*Proposto, por
D.U.
15/08/16*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 13
4

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/09/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 14
27

Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2016.
Ofício GP/SEC nº 224/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 068/16 referente ao Projeto de Lei nº 086/16, que "Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 15 de agosto do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15
H

AUTÓGRAFO Nº 068/16

PROJETO DE LEI Nº 086/16

“Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 15 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 956.822,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
874	03.01.01.17.512.0062.1040.4.4.90.51 Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção de Barragem – Consórcio Ribeirão Pirai Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
923	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 380.475,10
924	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.51 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Obras e Instalações	R\$ 5.685,31
925	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.52 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Equipamentos e Material Permanente	R\$ 270.661,79

Total..... R\$ 956.822,20



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

*f. 16
hp*

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
904	03.01.01.17.512.0062.2125.3.3.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Manutenção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 956.822,20
Total.....			R\$ 956.822,20

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f17
H

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/09/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

P. 18
14

LEI Nº 6.600 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Aut. Nº	62/16
P.L. Nº	26/16
Publ.:	26/08/2016

"Autoriza a transposição de recursos consignados no orçamento vigente, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520 de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 956.822,20 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
874	03.01.01.17.512.0062.1040.4.4.90.51 Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção de Barragem – Consórcio Ribeirão Pirai Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
923	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 380.475,10
924	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.51 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Obras e Instalações	R\$ 5.685,31
925	03.01.01.18.544.0062.1053.4.4.90.52 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Construção do Museu da Água Equipamentos e Material Permanente	R\$ 270.661,79
Total.....			R\$ 956.822,20

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
904	03.01.01.17.512.0062.2125.3.3.90.39 – Rec Próprios Adm Indireta (04)	Manutenção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 956.822,20
Total.....			R\$ 956.822,20




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

19
14

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 20
4

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/09/2016.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

José Leandro Aparecido dos Santos - Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 02/09/2016.

Inácia Maria Macella
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria